

INTERESSADO: THOMAS VESTER

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Mons. José Conceição Paixão

PARECER CEE n° 2701/75 CPC- Aprov. em 17/setembro/75
Com ao Pleno 8/10/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Thomas Vester, filho de Herbert Vester e de d. Brigitte Vester, nascido em Neuenkirchen, Alemanha, a 27 de setembro de 1958, domiciliado e residente em São Paulo, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1) - curso fundamental com 8 séries na escola primaria em Limbach e em Altstadt, tendo estudado as seguintes disciplinas: Estudo Bíblico, Alemão, Caligrafia, Matemática, Artes, Música, Inglês, Geografia, História, Biologia e Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - n° 19/55, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Thomas Vester podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do 2º grau.

O aluno deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil, Língua Portuguesa e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Jr., Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram Vice-Presidente no exercício da
Presidência